



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PALMAS

1ª VARA DE FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

Av. Teotônio Segurado, Palácio Marques de São João da Palma, 2º andar, Palmas - TO CEP 77021-085
Telefone (63) 3218 4550 – http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/

TERMO DE AUDIÊNCIA	
AUDIÊNCIA (natureza):	Justificação
e-PROCESSO Nº:	0022353-80.2014.827.2729
AÇÃO:	Reintegração de Posse
REQUERENTE:	Município de Palmas
ADVOGADO:	Dr. Públio Borges Alves – Procurador-Geral do Município de Palmas
REQUERIDOS:	Adagoberto Antunes e Outros
ADVOGADO:	Dr. Arthur Luiz Pádua Marques – Defensor Público
PROMOTOR DE JUSTIÇA:	Dr. Fábio Vasconcellos Lang – 4º Promotor de Justiça
DATA: 25/09/2014	HORÁRIO: 09h00min

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (25/09/2014), às 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos no Fórum de Palmas, presente o Juiz de Direito Substituto **Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, comigo Assessor Jurídico abaixo nominado, foi aberta a audiência de justificação concernente à Ação Ordinária de Reintegração de Posse e-Proc nº **0022353-80.2014.827.2729**, em que figura como requerente **MUNICÍPIO DE PALMAS** e requeridos **ADAGOBERTO ANTUNES, ELIANE MARINHO, PIERRE ALVES, JOSÉ LUIZ PERES DA SILVA, ALEX MENDES DE ABREU, ROMANS KELL PEREIRA COSTA e ANDREIA LUISA**, bem como todas as outras pessoas que estiverem ocupando irregularmente a área constante nos endereços da Quadra 1304 e 1306 Sul, Avenida NS 04, APM – Palmas/TO. Nos termos do art. 450 do CPC, o MMº Juiz determinou apregoar as partes, fazendo-se presentes o Procurador do Município de Palmas Dr. Públio Borges Alves, acompanhado das testemunhas MARIA LUIZA FELIZOLA LEÃO GOMES – Secretária da Defesa Social, FRANCISCO VIANA CRUZ – Secretário da Guarda Metropolitana e FÁBIO FRANTZ BORGES – Secretário Executivo da Habitação, o Promotor de Justiça Dr. Fábio Vasconcellos Lang, bem como os requeridos ELIANE MARINHO DA SILVA – RG 895.399 SSP/TO, ALEX MENDES DE ABREU – RG nº 2946732 SSP/PA, JOSÉ LUIZ PERES DA SILVA – RG nº 348686 SSP/TO, ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE – RG nº 354.297 SSP/TO, LEICELANE ALVES DE FREITAS – RG nº 907.238 SSP/TO assistidos pelo Defensor Público Dr. Arthur Luiz Pádua Marques. Aberta a audiência antes da apreciação da pretensão liminar de Reintegração de Posse, passou-se a tentativa de conciliação, logrando-se êxito nos seguintes termos: **“01 – Considerando que as famílias que ocupam o imóvel objeto da presente demanda, apenas 289 (duzentos e oitenta e nove) estão fora do Cadastro Geral Habitacional do Município de Palmas, compromete-se o Município de Palmas a promover a inclusão no Cadastro Geral Habitacional no período compreendido entre o dia 29/09/2014 à 03/10/2014, na sede da Secretaria de Habitação situada na Avenida JK – Prédio da Prefeitura Municipal de Palmas, em dois turnos pela manhã e a tarde, das 08:00 às 18:00hs, sendo que o Município de Palmas fornecerá transporte dessas famílias disponibilizando ônibus para o traslado das famílias nesses dias específicos, saindo do imóvel ocupado às 08:30hs e retornando às 12:00hs, e saindo do imóvel ocupado às 14:00hs, e retornando às 18:00hs. Ficam cientes os acordantes que as famílias deverão disponibilizar todos os documentos exigidos pela Lei. 01.1 – Efetivado o cadastro dessas famílias, elas concorrerão em regime de igualdade com as demais que já se encontram cadastradas no referido programa, obedecidos os requisitos e critérios estabelecidos em Lei, inclusive quanto à ordem de prioridade; comprometendo-se, ainda, o Município de Palmas a oficial a Defensoria Pública remetendo as listas das famílias contempladas após cada sorteio, no prazo de 05 (cinco) dias. Que o Município de Palmas se**



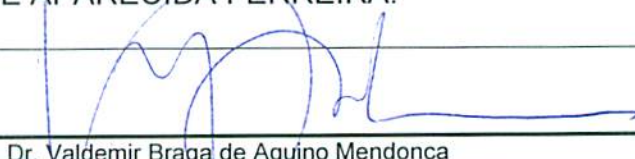
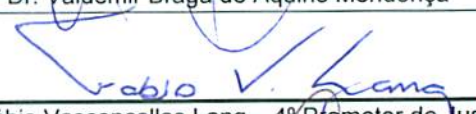
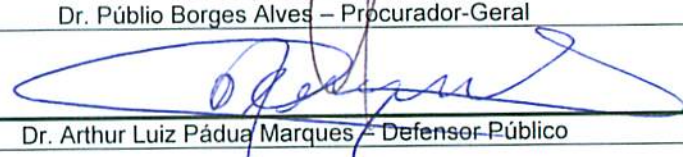
ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PALMAS

1ª VARA DE FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

Av. Teotônio Segurado, Palácio Marques de São João da Palma, 2º andar, Palmas - TO CEP 77021-085
Telefone (63) 3218 4550 – http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/

compromete a reunir-se até o dia **10/11/2014**, com a Defensoria Pública e o Ministério Público para deliberarem sobre a realização de uma audiência pública em conjunto, a fim de tratarem da efetivação do benefício do **aluguel social**, sem prejuízo do convite de demais órgãos e instituições interessadas. **02** – O Município de Palmas se compromete a se empenhar no cumprimento dos contratos de repasse celebrados pela **Caixa Econômica Federal**, e respectivos prazos, para a implementação dos projetos de construção e conclusão das unidades habitacionais. **03** – O movimento **União Nacional por Moradia Habitacional**, via representantes no Estado do Tocantins, se compromete a não ocupar os imóveis destinados a implementação da política habitacional neste Município, desde que as obras estejam em efetivo andamento, sem prejuízo das garantias e liberdades estabelecidas pelo artigo 5º da Constituição Federal. **04** – Os ocupantes se comprometem a desocupar o imóvel até o final do dia **20/10/2014**, sendo que o Município de Palmas os auxiliará disponibilizando caminhão cedido pela Secretaria de Infra Estrutura, visando o transporte dos pertences e utensílios das famílias a outro local dentro dos limites do município; que esse transporte será disponibilizado a partir do dia **29/09/2014** até **20/10/2014** – das 08:00 às 18:00hs nos dias úteis, comprometendo-se os ocupantes em carregar e descarregar o caminhão, já que o Município além do caminhão, disponibilizará apenas o motorista. **05** – Que as famílias diagnosticadas pela Defensoria Pública em situação de hipervulnerabilidade receberão atenção dos Assistentes Sociais do Município de Palmas, quando solicitado pela Defensoria Pública de forma individualizada e nos termos da Lei. **06** – Caberá ao Município de Palmas, a partir do dia **21/10/2014**, informar o Juízo a respeito da efetiva desocupação do imóvel. Não tendo sido desocupado, o feito será imediatamente concluso para apreciação da liminar de reintegração de posse. **Em seguida decidiu o MM. Juiz o seguinte:** “Deliberando as partes pelo acordo acima firmado, suspendo o andamento do processo até o dia **21/10/2014**, quando então as partes deverão comunicar a este Juízo o cumprimento do que foi ajustado para fins de homologação e extinção do processo.” As partes presentes saem devidamente intimadas. Nada mais havendo, eu _____ Rossano Glauber Ludgero da Silva, Assessor Jurídico, que o digitei. Fez-se registrar o horário do término da audiência: 12:50hs.

Participou da audiência a estudante do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins – UFT a acadêmica BERNARDETE APARECIDA FERREIRA.

Juiz de Direito Substituto:	 Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça
Ministério Público:	 Dr. Fábio Vasconcellos Lang – 4º Promotor de Justiça
Requerente:	Município de Palmas Dr. Públio Borges Alves – Procurador-Geral
Advogado dos Requeridos:	 Dr. Arthur Luiz Pádua Marques – Defensor Público
REQUERIDOS:	



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PALMAS

1ª VARA DE FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

Av. Teotônio Segurado, Palácio Marques de São João da Palma, 2º andar, Palmas - TO CEP 77021-085
Telefone (63) 3218 4550 – http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/

	Eliane Marinho da Silva – RG nº 895.399 SSP/TO <i>Eliane Marinho</i>
	<i>Alex Mendes de Abreu</i> Alex Mendes de Abreu – RG nº 2946732 SSP/PA
	<i>José Luiz Perez da Silva</i> José Luiz Perez da Silva – RG nº 348686 SSP/TO
	<i>Adelmário A. dos Santos Jorge</i> Adelmário Alves dos Santos Jorge – RG nº 354.297 SSP/TO Líder do Movimento União Nacional por Moradia Habitacional no Tocantins
	<i>Leicelane Alves de Freitas</i> Leicelane Alves de Freitas – RG nº 907.238 SSP/TO
DECLARANTE:	MARIA LUIZA FELIZOLA LEÃO GOMES – Secretária da Defesa Social
	FRANCISCO VIANA CRUZ – Secretário da Guarda Metropolitana
	<i>[Assinatura]</i> FÁBIO FRANTZ BORGES – Secretário Executivo da Habitação